



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1002267-77.2014.5.02.0317**  
 RECLAMANTE: LEONARDO UEKANE NEVES  
 RECLAMADO: YOUSSEF MOHAMAD EL ORRA E OUTROS (1)

### Edital de Leilão Judicial Unificado

**7<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**

**Processo nº 1002267-77.2014.5.02.0317**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02/07/2024, às 10:26 horas, através do portal da leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa - [www.liderleilos.com.br](http://www.liderleilos.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: LEONARDO UEKANE NEVES, CPF: 222.197.198-12 , exequente, e YOUSSEF MOHAMAD EL ORRA, CNPJ: 05.793.028/0001-47; YOUSSEF MOHAMAD EL ORRA, CPF: 111.491.668-43, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 4 CADEIRAS modelo Dimix-Bella com assento e encosto estofado em tecido e estrutura em madeira, ao preço unitário de R\$556,92, avaliado o conjunto em R\$ 2.227,68;

2) 4 CADEIRAS modelo Dimix-Bella com assento e encosto estofado com espaldar, em tecido e estrutura em madeira, ao preço unitário de R\$578,34, avaliado o conjunto em R\$ 2.313,36;

3) MESA modelo Boreal-Learob medindo 1,37x0,80m, com vidro colado, estrutura em madeira, uma unidade, avaliada em R\$2.447,03;

4) MESA modelo Dimix-Sparta medindo 1,20x0,90m, com tampo de vidro, estrutura em madeira, uma unidade, avaliada em R\$3.615,70;

5) ROUPEIRO modelo Nathalia, com 3 portas decorrer, medindo 3x2,30m, em madeira, avaliado em R\$ 15.020,78;

6) SOFÁ modelo Vero-Arezzo, com assento retrátil, medindo 2,70 m, com braços de 25cm, avaliado em R\$ 7.429,74;

7) SOFÁ modelo Vero-Milão, 3 lugares com assentos fixos, medindo 2,07m, avaliado em R\$ 4.470,84

8) SOFÁ modelo Vero-New Potenza, retrátil, medindo 3x2m, avaliado em R\$ 10.758,20.

**Valor Total da Avaliação: R\$ 48.283,33 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Local dos bens: RUA VICENTE MELRO, 1050, JARDIM VILA GALVAO, GUARULHOS-SP.

Total da avaliação: R\$ 48.283,33 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeira Oficial: Tatiana Paula Zani de Sousa

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

**O exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: cliente@liderleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante

do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 19 de março de 2024.

**NATALY JOANA VIEIRA MEISSINGER**

Servidor